



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 957 - DE 05 DE NOVEMBRO DE 1998

EMENTA: " CRIA O PROGRAMA EDUCATIVO DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica criado o PROGRAMA EDUCATIVO DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS, no âmbito do Município de Araruama.

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Educação promoverá, em cada período letivo, um trabalho educativo de prevenção ao uso de drogas.

Art. 3º- O conteúdo para desenvolvimento do trabalho a que se refere o Artigo anterior, será inserido no currículo anual das unidades de ensino fundamental e de ensino médio do Município.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 1998


Vilmar Jose Dias de Oliveira
Prefeito